



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº	2016021/2 – CGM/SEFIN
Processo nº	009/2015 - SEFIN
Modalidade	Pregão Presencial nº 003/2015
Procedência	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Gráficos
Contrato	Nº 011/2015
Contratado	Global Gráfica da Amazônia Ltda/ME
Valor R\$	74.545,00
Vigência	03/11/2015 a 02/11/2016
Fiscal do Contrato	Gelsomira Corrêa de Melo

I - DO RELATÓRIO:

A análise técnica do processo Pregão Presencial para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Gráficos foi efetuada conforme o Parecer do Controle Interno 2015016-CGM/SEFIN. O Contrato de nº 011/2015 foi firmado com a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **Global Gráfica da Amazônia Ltda/ME**, com vigência para o período de 03/11/2015 a 02/11/2016, no valor global de R\$ 74.545,00.

Ao longo do período foi realizado aditamento dilatando a vigência do contrato o quantitativo e o seu valor.

II – ANÁLISE DO ADITAMENTO

2.1– **DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Prorrogou o prazo da vigência até 31/12/2016, alterando o seu quantitativo e por consequência crescendo o valor em R\$ 18.423,00 o que representa aproximadamente 25% do valor do contrato. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Demonstrativo da Reserva Orçamentária; Parecer Jurídico nº 015/2016 PJF/SEFIN – 31/08/2016; Regularidade Fiscal e Trabalhista; 1º Termo aditivo assinado pelas partes e testemunhas e Publicação do Termo Aditivo no mural da Secretaria em 08/09/2016.

PARECER: O processo do 1º Termo Aditivo se encontra revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de solicitação, autorização, publicação e contratação, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade, com ressalva enumerada abaixo:

1. Ausente a Publicação na Imprensa Oficial.

Santarém (PA), 21 de outubro de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 – SEMAD